



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 02/03/ 2021

ATÉ 31/12/ 2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1529 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.0122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do... R\$ 15.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,055 – Restuturação, Ampliação de Espaço e Aquisição Equipamentos

4.4.9.0.52 – (0040) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.08 – (0040) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do... R\$ 15.000,00

3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

3.3.9.0.48 – (0040) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 50.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o seguinte valor R\$ 50.000,00, proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – Livre	R\$ 15.000,00
- 0040 – ASPS	R\$ 35.000,00

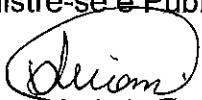
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 02 de março de 2021.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças